LEI Nº 3.996, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º O valor da subvenção a que se refere o artigo anterior será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.05.29 17:12:21 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal